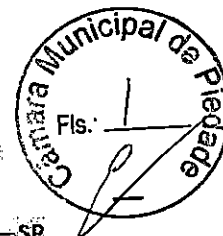




PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
SECRETARIA DE GOVERNO

Praca Raul Gomes de Abreu, 200 – Centro – Centro – Piedade – SP
CEP – 18.170-000 – Telefone (15)3244-8400
E-mail: gabinete@piedade.sp.gov.br



Piedade/SP, 06 de dezembro de 2023.

Ofício SEG. 220/2023

Excelentíssimo Presidente:

Temos a elevada honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência, e dos seus dignos pares, o Projeto de Lei nº 041/2023, que dispõe sobre a criação de cargo permanente, de provimento efetivo, no Quadro dos Servidores Públicos Municipais, conforme especifica.

Valemo-nos do ensejo para renovar a Vossa Excelência, assim como aos nobres dignos Vereadores, que honram e dignificam esta Egrégia Casa Legislativa, a nossa manifestação de elevado apreço e consideração.

Atenciosamente,

GERALDO PINTO
DE CAMARGO
FILHO:2554171386
2

Assinado de forma digital
por GERALDO PINTO DE
CAMARGO
FILHO:25541713862
Dados: 2023.12.07 15:41:59
-03'00'

Geraldo Pinto de Camargo Filho
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Wandi Augusto Rodrigues
D.D Presidente da
Câmara Municipal de Vereadores de Piedade

Câmara Municipal de Piedade



PROTOCOLO GERAL 850/2023
Data: 07/12/2023 - Horário: 18:12
Legislativo - PLE 41/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
SECRETARIA DE GOVERNO

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 – Centro – Centro – Piedade – SP
CEP – 18.170-000 – Telefone (15) 3244-8400
E-mail: gabinete@piedade.sp.gov.br



MENSAGEM PROJETO DE LEI 041/2023

Temos a honra de submeter à elevada apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o Projeto de Lei nº 041/2023, cujo objetivo é criar o cargo permanente, de provimento efetivo, de Fisioterapeuta e ampliar os cargos de Fonoaudiólogo e Terapeuta Ocupacional, no Quadro dos Servidores Públicos Municipais.

Diante do aumento populacional no Município, que implica na necessidade de criação e ampliação dos serviços para alcançar, na medida do possível, a cobertura integral de 100% dos munícipes, torna-se imprescindível a apresentação da presente proposição legislativa.

É importante ressaltar que ao Fisioterapeuta incumbe a responsabilidade de prevenir, diagnosticar e tratar questões atinentes às funções e movimentos corporais. Por meio da aplicação de terapias, exercícios apropriados e da utilização de dispositivos como ultrassom e *biofeedback*, o profissional remedia diversos problemas e distúrbios, promovendo a reabilitação do organismo para que este adquira maior funcionalidade no cotidiano, assegurando ao paciente uma melhoria da qualidade de vida.

No que concerne ao profissional Fonoaudiólogo, cabe salientar sua responsabilidade abrangente nos diversos aspectos da comunicação humana, atuando, portanto, na prevenção, avaliação, diagnóstico, terapia e aperfeiçoamento dos aspectos fonoaudiológicos da função auditiva periférica e central, da função vestibular, da linguagem oral e escrita, da voz, da fluência, da articulação da fala e dos sistemas mio funcional, orofacial, cervical e de deglutição.

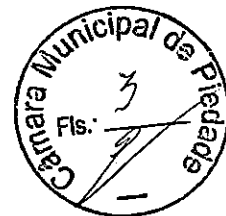
Por derradeiro, o Terapeuta Ocupacional exerce uma atuação abrangente na restauração e/ou desenvolvimento de meios para alcançar o bem-estar psíquico,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE

SECRETARIA DE GOVERNO

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 – Centro – Centro – Piedade – SP
CEP – 18.170-000 – Telefone (15) 3244-8400
E-mail: gabinete@piedade.sp.gov.br



social e físico de pacientes portadores de diversas patologias. Promovendo a prevenção, o tratamento e a reabilitação de indivíduos que apresentem alterações sensoriais, afetivas, cognitivas e psicomotoras.

Por todo o exposto e por tudo mais que cerca a matéria, se faz necessária a aprovação.

Acompanha o presente o respectivo estudo de impacto orçamentário-financeiro e a declaração do ordenador da despesa, atendendo, assim, as previsões contidas no artigo 16, incisos I e II, e no artigo 17, §1º, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Valemo-nos do ensejo para renovar a Vossa Excelência, assim como aos nobres dignos Vereadores, que honram e dignificam esta Egrégia Casa Legislativa, a nossa manifestação de elevado apreço e consideração.

Prefeitura Municipal de Piedade, 06 de dezembro de 2023.

**GERALDO PINTO
DE CAMARGO**

FILHO:255417138

62

Assinado de forma digital
por GERALDO PINTO DE
CAMARGO

FILHO:25541713862

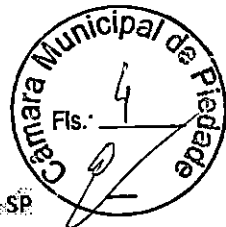
Dados: 2023.12.07 15:41:49
-03'00'

Geraldo Pinto de Camargo Filho
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
SECRETARIA DE GOVERNO

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 – Centro – Centro – Piedade – SP
CEP – 18.170-000 – Telefone (15) 3244-8400
E-mail: gabinete@piedade.sp.gov.br



PROJETO DE LEI Nº 041, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023

“Dispõe sobre a criação de cargo permanente, de provimento efetivo, no Quadro dos Servidores Públicos Municipais, conforme especifica”

Geraldo Pinto de Camargo Filho, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criados no Quadro dos Servidores Públicos Municipais, os cargos de Fonoaudiólogo, Terapeuta Ocupacional e Fisioterapeuta, na classe, denominação, quantidades, carga horária mensal e vencimentos especificados no quadro anexo.

Parágrafo único. A Súmula de Atribuições, as condições de trabalho e os requisitos para provimento do cargo de que trata este artigo, vêm especificados nos anexos I, II, III e IV que é parte integrante e indissociável desta Lei.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade, 06 de dezembro de 2023.

GERALDO PINTO DE CAMARGO
FILHO:25541713862

Assinado de forma digital por
GERALDO PINTO DE CAMARGO
FILHO:25541713862
Dados: 2023.12.07 15:41:27 -03'00'

Geraldo Pinto de Camargo Filho
Prefeito Municipal

Autor do Projeto: Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE

SECRETARIA DE GOVERNO

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 – Centro – Centro – Piedade – SP
CEP – 18.170-000 – Telefone (15)3244-8400
E-mail: gabinete@piedade.sp.gov.br



ANEXO I

Classe	Denominação	Nº de vagas	Carga Horária	Vencimento R\$	Requisito
XVI	Fonoaudiólogo	01	110 horas mensais	R\$ 2.404,03 (dois mil, quatrocentos e quatro reais, três centavos).	Ensino Superior completo em Fonoaudiologia, com registro no Conselho Profissional.
XVI	Terapeuta Ocupacional	01	150 horas mensais	R\$ 4.809,48 (quatro mil, oitocentos e nove reais, quarenta e oito centavos).	Ensino Superior Completo em Terapia Ocupacional e registro no Conselho Regional de Terapia Ocupacional – CREFITO.
XVI	Fisioterapeuta	02	220 horas mensais	R\$ 4.809,48 (quatro mil, oitocentos e nove reais, quarenta e oito centavos).	Ensino Superior completo em Fisioterapia, com Registro no Conselho Profissional.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
SECRETARIA DE GOVERNO

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 – Centro – Centro – Piedade – SP
CEP – 18.170-000 – Telefone (15) 3244-8400
E-mail: gabinete@piedade.sp.gov.br



ANEXO II

DOS REQUISITOS

Nomenclatura: Fonoaudiólogo.

Requisito: Ensino Superior completo em Fonoaudiologia, com registro no Conselho Profissional.

Vencimentos: R\$ 2.404,03 (dois mil, quatrocentos e quatro reais, três centavos).

DAS CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- carga horária 110 horas mensais;
- o exercício do cargo exigirá atendimento ao público.
- o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços fora do horário de expediente normal, inclusive aos sábados, domingos e feriados;

DAS ATRIBUIÇÕES

São atribuições do Fonoaudiólogo:

- Desenvolver trabalhos de pesquisa, prevenção, diagnósticos e terapias fonoaudiológicas na área da comunicação escrita e oral, voz e audição;
- participar de equipe de diagnóstico, realizando a avaliação da comunicação oral e escrita, voz e audição;
- realizar terapia fonoaudiológica dos problemas de comunicação oral e escrita, voz e audição;
- realizar o aperfeiçoamento dos padrões de voz, fala e deglutição na reabilitação;
- participar de equipes de diagnóstico, realizando a avaliação da comunicação oral e escrita, voz e audição: Diagnosticar sintomas de distúrbios fonoaudiológico precocemente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE

SECRETARIA DE GOVERNO

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 – Centro – Centro – Piedade – SP
CEP – 18.170-000 – Telefone (15) 3244-8400
E-mail: gabinete@piedade.sp.gov.br



- projetar, dirigir ou efetuar pesquisas fonoaudiológicas promovidas por entidades públicas, privadas, autárquicas e mistas;
- dirigir serviços de fonoaudiologia em estabelecimentos públicos, privados, autárquicos e mistos;
- responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo;
- assessorar órgãos e estabelecimentos públicos autárquicos, privados ou mistos no campo de audiofonia;
- Fornecer assistência individual e/ou em grupo, além de prestar os serviços de fonoaudiologia nas esferas da saúde e educação;
- participar de Equipe de Orientação e Planejamento Escolar, inserindo aspectos preventivos ligados a assuntos fonoaudiológicos, dar parecer fonoaudiológico na área de comunicação oral e escrita, voz e audição;
- executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
SECRETARIA DE GOVERNO

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 – Centro – Centro – Piedade – SP
CEP – 18.170-000 – Telefone (15)3244-8400
E-mail: gabinete@piidade.sp.gov.br



ANEXO III

DOS REQUISITOS

Nomenclatura: Terapeuta Ocupacional.

Requisito: Superior completo em Terapia Ocupacional e Registro no Conselho Regional de Terapia Ocupacional - CREFITO.

Vencimentos: R\$ 4.809,48 (quatro mil, oitocentos e nove reais, quarenta e oito centavos).

DAS CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- carga horária de 150 horas mensais;
- o exercício do cargo exigirá atendimento ao público.
- o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços fora do horário de expediente normal, inclusive aos sábados, domingos e feriados;

DAS ATRIBUIÇÕES

São atribuições do Terapeuta Ocupacional:

- planejar e desenvolver programas de promoção, prevenção e reabilitação, selecionando atividades específicas destinadas à recuperação do paciente;
- realizar triagem, traçar diagnóstico e aplicar o plano terapêutico;
- avaliar o paciente, identificando sua capacidade e deficiência;
- possibilitar a redução ou cura das deficiências do paciente, desenvolvendo as capacidades remanescentes e melhorar o seu estado físico e psicológico;
- orientar os pacientes na execução das atividades terapêuticas, acompanhando seu desenvolvimento;
- desenvolver planos de rotina de vida diária, adequando o paciente dentro do seu contexto familiar, escolar, ocupacional e social;
- participar nos trabalhos de apoio à pesquisa e extensão universitária, promovendo e divulgando os meios profiláticos e assistenciais;
- emitir boletins, relatórios e pareceres sobre assuntos de sua especialidade;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE

SECRETARIA DE GOVERNO

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 – Centro – Centro – Piedade – SP
CEP – 18.170-000 – Telefone (15) 3244-8400
E-mail: gabinete@piedade.sp.gov.br



- registrar os dados de diagnósticos, terapia e resultados dos tratamentos aplicados;
- colaborar com equipes multiprofissionais em estudos que envolvam assunto de sua competência;
- realizar encaminhamento a outros profissionais, quando necessário;
- solicitar e preparar recursos materiais para implantar plano terapêutico;
- desenvolver junto com o paciente estratégias de ocupação;
- prescrever tecnologia assistiva e acompanhar o uso da mesma (como órteses para membros superiores, cadeira de rodas e objetos adaptados);
- dar alta quando necessário e ficar disponível para eventuais necessidades;
- manter intercâmbio com outros órgãos e profissionais especializados, objetivando obter subsídios ou parceiros para implantação ou melhoria dos serviços prestados;
- planejar e desenvolver treinamentos, palestras e outros eventos sobre sua especialização;
- desenvolver suas atividades, aplicando normas e procedimentos de biossegurança;
- apoiar os docentes em suas atividades de pesquisa e extensão, sendo vedadas as atividades didáticas, exceto aquelas de apoio laboratorial;
- zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho;
- executar tratamento e descarte de resíduos de materiais de seu local de trabalho;
- manter-se atualizado em relação às tendências e inovações tecnológicas de sua área de atuação e das necessidades do setor;
- executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE

SECRETARIA DE GOVERNO

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 – Centro – Centro – Piedade – SP
CEP – 18.170-000 – Telefone (15) 3244-8400
E-mail: gabinete@piedade.sp.gov.br



ANEXO IV

DOS REQUISITOS

Nomenclatura: Fisioterapeuta.

Requisito: Superior completo em Fisioterapia, com carga horária mínima fixada pelo MEC e Registro no Conselho Profissional.

Vencimentos: R\$ 4.809,48 (quatro mil, oitocentos e nove reais, quarenta e oito centavos).

DAS CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- carga horária de 220 horas mensais;
- o exercício do cargo exigirá atendimento ao público.
- o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços fora do horário de expediente normal, inclusive aos sábados, domingos e feriados;

DAS ATRIBUIÇÕES

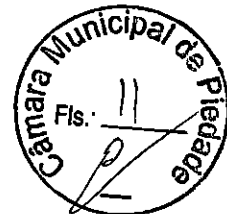
São atribuições do Fisioterapeuta:

- Avaliar e reavaliar o estado de saúde dos doentes e acidentados, utilizando técnicas de avaliação, realizando os testes que se fizerem necessários para identificar o nível de capacidade funcional, dos órgãos e tecidos afetados;
- Elaborar o diagnóstico, planejar e executar os tratamentos fisioterápicos, utilizando-se de meios físicos especiais, para obter o máximo de recuperação funcional dos órgãos e tecidos dos órgãos afetados;
- Operar aparelhos e equipamentos fisioterápicos;
- Orientar os pacientes a utilizar aparelhos e prótese e outros aparelhos mecânicos, bem como a praticar exercícios adequados que permitam



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
SECRETARIA DE GOVERNO

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 – Centro – Centro – Piedade – SP
CEP – 18.170-000 – Telefone (15) 3244-8400
E-mail: gabinete@piidade.sp.gov.br



diminuir as afecções ou deficiências físicas, orientando e acompanhando o seu desenvolvimento;

- Reavaliar sistematicamente o paciente, para fins de reajuste ou alterações das condutas fisioterapêuticas empregadas;
- Realizar análise biomecânica da atividade produtiva do paciente, considerando as diferentes exigências das tarefas nos seus esforços estáticos e dinâmicos, avaliando nos seguintes aspectos: a) No esforço dinâmico: frequência, duração, amplitude e força exigida. b) No esforço estático: postura exigida, estimativa e duração da atividade específica e sua frequência;
- Realizar e interpretar exames biofotogramétricos, quando indicados para fins diagnósticos;
- Orientar a família do paciente sobre a necessidade de continuidade do tratamento, a fim de garantir e agilizar a reabilitação do mesmo;
- Elaborar relatório de análise ergonômica, estabelecer nexos causais para os distúrbios cinesiológicos funcionais e construir parecer técnico especializado em ergonomia;
- Emitir boletins, relatórios e pareceres sobre assunto da sua especialidade;
- Participar do planejamento para aplicação de técnicas de trabalho visando à qualidade dos serviços prestados no setor de sua atuação;
- Executar trabalhos específicos em cooperação com outros profissionais, emitindo pareceres para realizar levantamentos, identificar problemas, estudar soluções, elaborar programas e projetos;
- Planejar e desenvolver treinamentos, palestras e outros eventos, sobre sua especialização;
- Participar de equipes multiprofissionais em estudos de sua competência;
- Desenvolver suas atividades utilizando normas e procedimentos de biossegurança e/ou segurança do trabalho;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
SECRETARIA DE GOVERNO

Praca Raul Gomes de Abreu, 200 – Centro – Centro – Piedade – SP
CEP – 18.170-000 – Telefone (15)3244-8400
E-mail: gabinete@piedade.sp.gov.br



- Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho;
- Manter-se atualizado em relação às tendências e inovações tecnológicas de sua área de atuação e das necessidades do setor;
- Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Praça Raul Gomes de Abreu, 200 – Centro – Piedade – SP
CEP 18170-000 – Telefone (15)3244-8400
E-mail: administrativo@piedade.sp.gov.br



Ref. Proc. 6739-2023 – Ampliação e Criação de Cargos

À Secretaria Municipal de Orçamento e Finanças

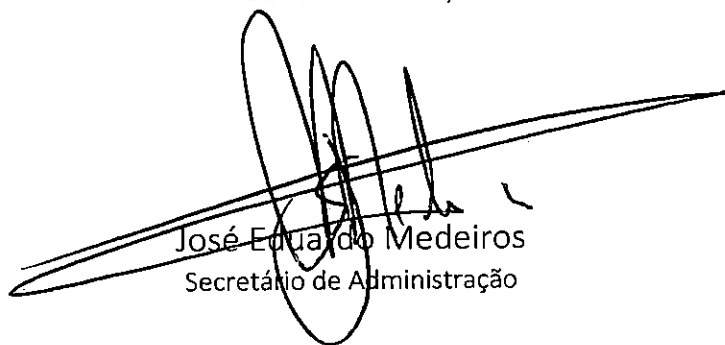
Ilustríssima Senhora

Marilza Aparecida de Araújo Ribeiro

Encaminhamos o presente para elaboração do impacto financeiro na ampliação de vagas e criação do cargo solicitados.

Piedade, 21 de junho de 2023.

Cordialmente,

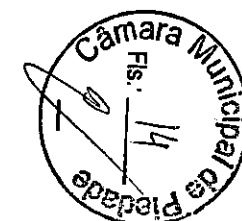


José Eduardo Medeiros
Secretário de Administração

DEMONSTRATIVO DE CUSTOS PARA ELABORAÇÃO DE IMPACTO FINANCEIRO

CLASSE	CARGO	SALÁRIO BASE	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA MENSAL	TOTAL VENCIMENTOS MENSAIS	1/12 AVOS 1/3 FÉRIAS	1/12 AVOS 13º SALÁRIO	ENCARGOS MENSAIS	CUSTO TOTAL MENSAL	CUSTO TOTAL ANUAL	Obs.:
XVI	FONOAUDIÓLOGO	R\$ 2.404,03	1	110	R\$ 2.404,03	R\$ 66,78	R\$ 200,34	R\$ 611,74	R\$ 3.282,88	R\$ 39.394,62	Ampliação
	TERAPEUTA OCUPACIONAL	R\$ 4.809,48	1	150	R\$ 4.809,48	R\$ 133,60	R\$ 400,79	R\$ 1.223,84	R\$ 6.567,71	R\$ 78.812,50	Ampliação
	FISIOTERAPEUTA	R\$ 4.809,48	2	220	R\$ 9.618,96	R\$ 267,19	R\$ 801,58	R\$ 2.447,68	R\$ 13.135,42	R\$ 157.625,00	Criação
	CUSTO TOTAL								R\$ 22.986,01	R\$ 275.832,11	

	VALE ALIMENTAÇÃO	R\$ 510,00		4						R\$2.040,00	R\$26.520,00
--	-------------------------	-------------------	--	----------	--	--	--	--	--	--------------------	---------------------





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
Secretaria Municipal de Orçamento e Finanças
Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP
CEP. 18.170-000 - Telefone (15) 3244-8400
E-mail: finanzas@piidade.sp.gov.br



Gasto Com Pessoal exercido de 2023	Até Setembro/2023	Projeção Out/Dez	Total
Aposentadoria, Reserva e Remuneração	1.055.517,44	469.118,86	1.524.636,30
Pensões do RPPS	703.999,99	312.888,88	1.016.888,87
Contratação por Tempo Determinado	3.452.110,18	1.534.271,19	4.986.381,37
Vencimento e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	38.174.013,16	16.966.228,07	55.140.241,23
Obrigações Patronais	8.802.237,89	3.912.105,73	12.714.343,62
Despesas de Exercícios Anteriores	768,29	341,46	1.109,75
Sub-Total	52.188.646,95	23.194.954,20	75.383.601,15
Menos FUNDEB 2022 (70%)	-25.576.081,38	-11.367.147,28	-36.943.228,66
Mais FUNDEB 2023 (70%)	29.399.731,12	13.066.547,16	42.466.278,28
Sub-total	56.012.296,69	24.894.354,08	80.906.650,77
Concurso Público Processo: 12576/2022 e 3662/2023 - Anexo I		26.511,72	26.511,72
Contratação Concurso Público - Processo: 11775/2022		398.625,32	398.625,32
**** Criação de 44 Cargos de Monitor Escolar- Processo 8401/2021		0,00	0,00
Criação de 01 cargo de Veterinário- Processo 10760/22		9.632,54	9.632,54
Criação de 01 cargo de Agente de Trânsito- Processo 4151/2022		2.944,80	2.944,80
Criação de 10 cargos de Agente Técnico Administrativo- Processo 2167/23		25.406,26	25.406,26
Criação de 01 cargo médico Urologista e 01 médico Oftalmologista - Processo: 3190/2023		25.290,95	25.290,95
Criação de 01 Cargo de Agente de Combate à Endemias - Processo: 4932/2023		3.605,12	3.605,12
Criação de 02 Cargos de Coveiro - Processo: 1926/2023		3.600,31	3.600,31
Criação de 02 cargos de psicólogo infantil, 01 médico psiquiatra infantil e 01 Médico Neurologista Infantil-Proc. 14594/22		40.120,63	40.120,63
***Agente Técnico Administrativo - Processo: 10693/2023	0,00	0,00	0,00
***Monitor Escolar - Processo: 10749, 10936/2023	0,00	0,00	0,00
***Auxiliar de Enfermagem - Processo: 10323/2023	0,00	0,00	0,00
***Agente de Serviço Escolar - Processo: 10259/2023	0,00	0,00	0,00
02 Agentes Comunitários de Saúde - Contratação Concurso Público - Processo: 11775/2022		15.862,52	15.862,52
**Evolução Funcional Acadêmica - Anexo I	0,00	0,00	0,00
***01 Enfermeiro ESF - Processo: 11157/2023	0,00	0,00	0,00
Criação de Cargos: 01 Fonoaudiólogo, 01 Terapeuta Ocupacional, 02 fisioterapeutas - Proc.: 6739/2023		68.958,03	68.958,03
Criação de 02 Cargos de Farmacêutico - Processo: 13011/2022		44.488,23	222.441,15
Total	56.012.296,69	25.559.400,51	81.749.650,12
R.C.L.			190.624.360,89
%			42,89
Gasto com Pessoal Exercício de 2024	Ano 2023	Reajuste	Total
Aposentadoria, Reserva e Remuneração	1.524.636,30	76.231,82	1.600.868,12
Pensões do RPPS	1.016.888,87	50.844,44	1.067.733,32
Contratação por Tempo Determinado	4.986.381,37	249.319,07	5.235.700,44
Vencimento e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	55.140.241,23	2.757.012,06	57.897.253,29
Obrigações Patronais	12.714.343,62	635.717,18	13.350.060,80
Despesas de Exercícios Anteriores	1.109,75	55,49	1.165,24
Sub-Total	75.383.601,15	3.769.180,06	79.152.781,21
Menos FUNDEB 2023(70%)	-29.399.731,12		-29.399.731,12
Mais FUNDEB 2024 (70%)	32.000.000,00		32.000.000,00
Sub-total	77.983.870,03	3.769.180,06	81.753.050,09
Reajuste Remuneração Conselho Tutelar- processo 1769/23	52.284,34	2.614,22	54.898,56
Plano de Carreira da Guarda Civil Municipal	423.217,53	21.160,88	444.378,41
Concurso Público Processo: 12576/2022 e 3662/2023 - Anexo I	53.023,44	2.651,17	55.674,61
Contratação Concurso Público - Processo: 11775/2022	1.195.875,96	59.793,80	1.255.669,76
**** criação de 44 cargos de monitor escolar- processo 8401/2021	0,00	0,00	0,00
Criação de 01 cargo de Veterinário - Processo 10760/22	115.590,45	5.779,52	121.369,97
Criação de 01 cargo de Agente de Trânsito- Processo 4151/2022	35.337,54	1.766,88	37.104,42
Criação de 10 cargos de Agente Técnico Administrativo- Processo 2167/23	304.875,12	15.243,76	320.118,88
Criação de 01 cargo médico Urologista e 01 médico Oftalmologista - Processo: 3190/2023	303.491,41	15.174,57	318.665,98
Criação de 01 Cargo de Agente de Combate à Endemias - Processo: 4932/2023	43.261,43	2.163,07	45.424,50
Criação de 02 Cargos de Coveiro - Processo: 1926/2023	43.203,75	2.160,19	45.363,94
Criação de 02 cargos de psicólogo infantil, 01 médico psiquiatra infantil e 01 Médico Neurologista Infantil-Proc. 14594/22	481.444,32	24.072,22	505.516,54
***Agente Técnico Administrativo - Processo: 10693/2023	0,00	0,00	0,00
***Monitor Escolar - Processo: 10749, 10936/2023	0,00	0,00	0,00
***Auxiliar de Enfermagem - Processo: 10323/2023	0,00	0,00	0,00
***Agente de Serviço Escolar - Processo: 10259/2023	0,00	0,00	0,00
02 Agentes Comunitários de Saúde - Contratação Concurso Público - Processo: 11775/2022	95.175,12	4.758,76	99.933,88
**Evolução Funcional Acadêmica - Anexo I	0,00	0,00	0,00
***01 Enfermeiro ESF - Processo: 11157/2023	0,00	0,00	0,00
Criação de Cargos: 01 Fonoaudiólogo, 01 Terapeuta Ocupacional, 02 fisioterapeutas - Proc.: 6739/2023	275.832,12	13.791,61	289.623,73
Criação de 02 Cargos de Farmacêutico - Processo: 13011/2022	177.952,92	8.897,65	186.850,57
Total	81.584.435,48	3.949.208,33	85.533.643,81
R.C.L.			199.000.000,00
%			42,89

** Valor previsto no FUNDEB 70%

***Substituição de imediato ou aditamento de contrato

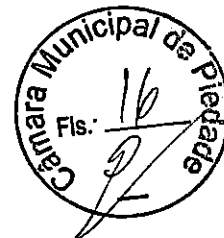
**** Não haverá aumento de despesa existem funcionários contratados

Piedade, 30 outubro de 2023

Marilza Aparecida de Araújo Ribeiro
Secretária de Orçamento e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
Secretaria Municipal de Orçamento e Finanças
Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP
CEP. 18.170-000 - Telefone (15) 3244-8400
E-mail: financas@piedade.sp.gov.br



ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO

Criação de Cargos: 01 Fonoaudiólogo, 01 Terapeuta Ocupacional, 02 fisio. - Proc.: 6739/2023

EXERCÍCIO 2023

Superávit financeiro	8.000.000,00
Projeção de Folha de Pagamento	81.749.650,12
Receita Prevista para exercício 2023	190.624.360,89
Estimativa de Impacto Orçament.	42,89
Estimativa de Impacto Financeiro	41,16

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO

Criação de Cargos: 01 Fonoaudiólogo, 01 Terapeuta Ocupacional, 02 fisio. - Proc.: 6739/2023

EXERCÍCIO 2024

Superávit financeiro	3.500.000,00
Projeção de Folha de Pagamento	85.533.643,81
Receita Prevista para exercício 2024	199.000.000,00
Estimativa de Impacto Orçament.	42,98
Estimativa de Impacto Financeiro	42,24

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO

Criação de Cargos: 01 Fonoaudiólogo, 01 Terapeuta Ocupacional, 02 fisio. - Proc.: 6739/2023

EXERCÍCIO 2025

Superávit financeiro	4.200.000,00
Projeção de Folha de Pagamento	89.810.326,00
Receita Prevista para exercício 2025	218.900.000,00
Estimativa de Impacto Orçament.	41,03
Estimativa de Impacto Financeiro	40,26

h



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE

Premissas/Metodologias

Para 2023

Valor consignado nas Metas Fiscais

Para 2024

Valor consignado nas Metas Fiscais

Para 2025

Valor consignado nas Metas Fiscais

Piedade, 30 de outubro de 2023


Marilza Aparecida de Araújo Ribeiro
Secretária de Orçamento e Finanças

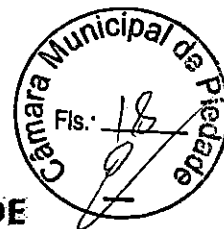


PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
Secretaria Municipal de Orçamento e Finanças

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP

CEP: 18.170-000 - Telefone (15) 3244-8400

E-mail: financas@piidade.sp.gov.br



Atendimento ao art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal

Na qualidade de ordenador da despesa, declaro que o presente gasto dispõe de adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, motivo pelo qual, às faço encartar cópia do respectivo trecho desses instrumentos orçamentários do Município.

Em seguida, estimo o impacto trienal da despesa, nisso também considerando sua eventual e posterior operação:

Valor da despesa no 1º Exercício	R\$ 81.749.650,12
Impacto % sobre o Orçamento do 1º exercício	42,89%
Impacto % sobre o Caixa do 1º exercício	41,16%
Valor da despesa no 2º Exercício	85566,643,81
Impacto % sobre o Orçamento do 2º exercício	42,98%
Impacto % sobre o Caixa do 2º exercício	42,24%
Valor da despesa no 3º Exercício	R\$ 89.810.326,00
Impacto % sobre o Orçamento do 3º exercício	41,03%
Impacto % sobre o Caixa do 3º exercício	40,26%

Piedade, 30 de outubro de 2023.

GERALDO PINTO DE
CAMARGO
FILHO:25541713862

Assinado de forma digital por
GERALDO PINTO DE CAMARGO
FILHO:25541713862
Dados: 2023.12.07 11:56:55 -03'00'

Geraldo Pinto de Camargo Filho

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
Secretaria Municipal de Orçamento e Finanças

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP

CEP. 18.170-000 - Telefone (15) 3244-8400

E-mail: financas@piedade.sp.gov.br



Lei nº 4775 de 20 de julho de 2022- "DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Artigo 34 - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizadora, poderão em 2023, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, conceder aumento, reajuste ou adequação da remuneração de servidores, vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF e art. 169, § 1º, II da Constituição Federal.

Parágrafo Único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2023.

Artigo 35 - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF:

- I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
- II - eliminação das despesas com horas-extras;
- III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
- IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Artigo 36 - Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
Secretaria Municipal de Orçamento e Finanças

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP

CEP. 18.170-000 - Telefone (15) 3244-8400

E-mail: financas@piedade.sp.gov.br



Piedade, 30 de outubro de 2023.

À Secretaria de Administração:

Após estudo de impacto, informo que a presente despesa está enquadrada no art. 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Atenciosamente,


Marilza Aparecida de Araújo Ribeiro
Secretária de Orçamento e Finanças